



**TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONTRATO Nº 052/2021**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA BASTOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NA UNIDADE DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio nº 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DIRCEU SILVEIRA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Presidente Vargas, 20, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.511.812/0001-18, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **GISELI ELISA DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA BASTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.841.614/0001-10, com sede na Rua Duque Caxias, 134, sala 02B, centro, na cidade de Modelo (SC), neste ato representada por sua titular Sra. Rosemar Bastos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal no Artigo 57, II, da Lei 8666/93, resolvem aditar o contrato originário, somente em relação ao prazo, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Considerando que trata-se de serviço contínuo, bem como por conveniência administrativa, haja vista a manutenção do menor preço encontrado, de comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato nº 052/2021, prorrogando-se a vigência do contrato de prestação de serviços em mais 03 (três) meses (contados a partir de 01.01.2022), passando a vigor até **31.03.2022**.

Parágrafo Primeiro: Fica mantida a disposição contida na Cláusula Quarta, "2", do Contrário Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Municipal de Saúde, que faz parte integrante do presente do presente contrato, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratado permanece inalterado, ou seja, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, mensais, totalizando **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas inicialmente no Contrato Administrativo nº 052/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Modelo (SC), 27 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MODELO
DIRCEU SILVEIRA

CLÍNICA MÉDICA BASTOS LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO
GISELI ELISA DA SILVA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: